

## **LEI Nº 8134**

### **DECLARA COMO UTILIDADE PÚBLICA A AEEV "ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E EDUCACIONAL DO VILLAGE DA LUZ".**

O **Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 51 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública municipal, nos termos da Lei nº 6.014/2007, a **AEEV "ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E EDUCACIONAL DO VILLAGE DA LUZ"**, inscrito no CNPJ sob nº 24.433.936/0001-74, na cidade de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

**Art. 2º** A **AEEV "ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E EDUCACIONAL DO VILLAGE DA LUZ"**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com finalidade de atender a comunidade independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa, podendo estabelecer filiais em qualquer lugar do município e do território nacional.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30 de agosto de 2024.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
**Prefeito Municipal**

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro  
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003200330031003100370032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

